

Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
2016**

Índice

Índice de figuras	2
Índice de quadros	2
1. Enquadramento	3
2. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas	4
2.1. Faturação validada pela CCDRC	6
3. Incentivos do Estado à Comunicação Social	7
3.1. Candidaturas aprovadas em 2015.....	7
3.2. Candidaturas recebidas em 2016.....	12
4. Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local – ICDE (2014)	13
5. Promoção e divulgação de informação.....	14
6. Comissão de Acompanhamento	15
7. Anexos.....	17
Siglas e Abreviaturas	33

Índice de figuras

Figura 1. Distribuição por localização das publicações de informação geral que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro em 2016 (%).....	4
Figura 2. Despesa validada pela CCDRC por operador postal em 2016.....	6
Figura 3. Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2016.....	8
Figura 4. Taxa de execução dos projetos aprovados por tipologia de incentivo (31 de dezembro de 2016)	11

Índice de quadros

Quadro 1. Publicações que até 31 de dezembro de 2016 não beneficiaram da majoração a que tinham direito em função do PIB e da Baixa Densidade	6
Quadro 2. Projetos totalmente executados em 2016.....	9
Quadro 3. Impacte dos projetos concluídos em 2016	10
Quadro 4. Entidades que não efetuaram qualquer pedido de pagamento em 2016.....	11
Quadro 5. Entidades que realizaram pelo menos um reporte periódico em 2016	12
Quadro 6. Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2016.....	13
Quadro 7. Processos transitados para a CCDRC no âmbito do ICDE 2014 encerrados em 2016 14	
Quadro 8. Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2016.....	16

1. Enquadramento

As competências no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social foram transferidas em 2015 para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS)¹. Estes incentivos englobam dois regimes: o incentivo à leitura de publicações periódicas² e os incentivos à comunicação social³.

O regime de incentivo à leitura de publicações periódicas (anterior “porte pago”), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril, consiste na comparticipação do Estado dos custos de expedição postal de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização do procedimento.

O regime de incentivos do Estado à comunicação social, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias de incentivos:

- *À modernização tecnológica;*
- *Ao desenvolvimento digital;*
- *À acessibilidade à comunicação social;*
- *Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;*
- *À literacia e educação para a comunicação social.*

A Região Centro considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) - 77 municípios.

Tendo em consideração este enquadramento e estas competências, a CCDRC elabora pelo segundo ano consecutivo o Relatório de Execução do regime de incentivos do Estado à comunicação social no âmbito do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro. O presente relatório referente ao ano de 2016 compreende a atribuição e a gestão de apoios no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas, dos incentivos do Estado à comunicação social (candidaturas de 2015⁴ e 2016) e do Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social

¹ Conforme Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro.

² Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro.

³ Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril.

⁴ A referência às candidaturas aprovadas em 2015, no âmbito do presente relatório, resulta do facto da execução das mesmas ter ocorrido durante o ano de 2016.

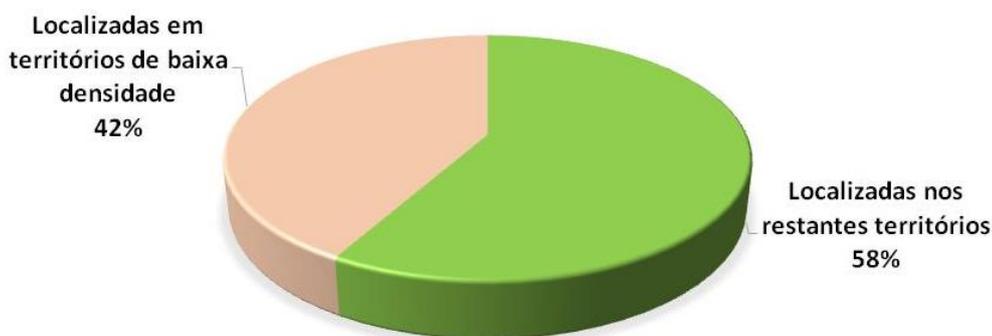
Regional e Local (ICDE 2014). Este último regime de incentivos⁵ abrangia apoios no âmbito do desenvolvimento tecnológico e *multimedia*, difusão do produto jornalístico e expansão cultural e jornalística nas comunidades portuguesas, conforme estatuído no artigo 1.º do Despacho n.º 3112/2014, de 25 de fevereiro. A sua menção, neste relatório, justifica-se pelo facto dos projetos transitados do GMCS para a CCDRC apresentarem execução em 2016.

2. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

A 31 de dezembro de 2016 existiam na Região Centro 57 publicações a beneficiar do incentivo à leitura, duas das quais se classificam como informação especializada⁶. Cerca de 42% (23) das publicações classificadas como informação geral beneficiavam de majoração por localização em territórios de baixa densidade (Figura 1). Estas publicações distinguem-se das restantes de informação geral de âmbito regional, por beneficiarem de mais 10 pontos percentuais de comparticipação dos custos de expedição postal de publicações periódicas, nos casos dos assinantes residentes em território nacional, atingindo assim uma comparticipação total de 50%.

A lista dos processos aprovados do incentivo à leitura de publicações periódicas na Região Centro, a 31 de dezembro de 2016, anexa-se ao presente relatório⁷.

Figura 1. Distribuição por localização das publicações de informação geral que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro em 2016 (%)



Fonte: CCDRC, 2016

Comparativamente a igual período do ano anterior⁸, existem menos cinco publicações a beneficiar do incentivo à leitura, pois apesar de, em 2016, a CCDRC ter acolhido uma

⁵ Previsto no Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2009, de 9 de fevereiro e regulamentado pelo Despacho n.º 3112/2014, de 25 de fevereiro.

⁶ As duas publicações da Região Centro classificadas como informação especializada são o “Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática” e a “Gazeta da Matemática”.

⁷ Vide anexo I.1.

nova publicação “Jornal da Batalha”, verificou-se o indeferimento de três processos de pedido de cartões e a não renovação do cartão de acesso para três publicações⁹.

Na atribuição deste incentivo, a CCDRC indeferiu três processos (“Correio do Vouga”, “Mensageiro de Santo António” e “Voz de Mira de Aire”), por persistirem as divergências entre a classificação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) e da Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), no que respeita à classificação do conteúdo da publicação de âmbito geral ou doutrinário. De salientar que em caso de divergência o atual regime legal prevê a aplicação da classificação da ERC, que considera as referidas publicações de âmbito doutrinário, pelo que não admissíveis para comparticipação.

Relativamente aos cartões de acesso, de renovação bienal, o regime legal prevê que o pedido de renovação seja formalizado até 90 dias antes do final do prazo, tendo a CCDRC enviado, por correio eletrónico, recordatórias nesse sentido. Contudo, até ao final do ano de 2016, as publicações “Luz – Boletim Interparoquial” e “O Povo de Cortegaça” não solicitaram a renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura cuja validade terminou, respetivamente, a 31 de dezembro de 2015 e a 31 de março de 2016. Já a publicação “Região Bairradina”, apesar de ter apresentado na CCDRC, em 17 de agosto de 2016, pedido de renovação do cartão de acesso, o processo permaneceu pendente, a aguardar elementos e esclarecimentos adicionais.

No que se refere à possibilidade de atribuição de majoração de 10 pontos percentuais na comparticipação dos custos de expedição postal para assinantes residentes em território nacional, por localização em território de baixa densidade, duas publicações continuavam sem solicitar a referida majoração até 31 de dezembro de 2016 (Quadro 1). Esta possibilidade foi, contudo, comunicada pela CCDRC, em 2015, por ofício a todos os potenciais beneficiários. Também sem beneficiar desta majoração encontra-se a publicação “A Guarda” que apesar de ter solicitado a mesma, em 2 de dezembro de 2015, desistiu do processo no decurso de 2016.

⁸ Na Região Centro, a 31 de dezembro de 2015, existiam 62 publicações periódicas com incentivo à leitura, conforme reportado no Relatório de Execução de 2015.

⁹ Vide anexo I.2.

Quadro 1. Publicações que até 31 de dezembro de 2016 não beneficiaram da majoração a que tinham direito em função do PIB e da Baixa Densidade

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Município	NUTS III
A Guarda	Casa Vértas Editora, Lda.	Guarda	Beiras e Serra da Estrela
Notícias da Covilhã	Notícias da Covilhã	Covilhã	Beiras e Serra da Estrela
Notícias do Paiva	Bonito & Bonito - Fabrico e Comercialização de Móveis, Lda.	Vila Nova de Paiva	Viseu Dão Lafões

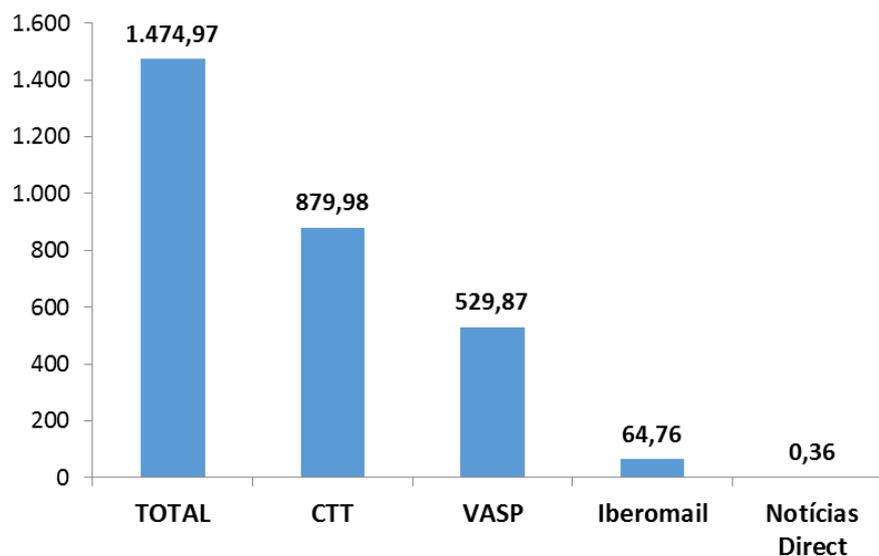
Fonte: CCDRC, 2016

2.1. Faturação validada pela CCDRC

Tendo em conta as suas competências em termos de validação de despesas, no ano de 2016, a CCDRC validou as faturas apresentadas pelos operadores postais CTT, Iberomail, Notícias Direct e VASP para comparticipação do Estado no montante total de 1.475 mil euros (Figura 2). Cerca de 95% deste valor corresponde às faturas dos CTT e da VASP no montante de 880 mil euros e 530 mil euros, respetivamente. De referir que, no caso dos CTT foram recuperados montantes faturados em 2015, em resultado de se ter acordado um formato de transmissão de informação que permitia a sua validação.

Figura 2. Despesa validada pela CCDRC por operador postal em 2016

Milhares €



Fonte: CCDRC, 2016

A CCDRC, ao longo do ano, informou sempre os operadores postais do ponto da situação dos cartões emitidos, disponibilizando igualmente esta informação no seu portal.

Na análise das despesas validadas por publicação, verifica-se, como era exetável, que as publicações com uma maior periodicidade conseguem atingir montantes de despesa mais significativos a comparticipar pelo Estado. A despesa validada por publicação em 2016¹⁰, pode ser consultada em anexo¹¹.

Tendo em consideração a classificação da publicação (geral ou especializada), verifica-se que do montante total de 1.475 mil euros a comparticipar pelo Estado, apenas 1% (cerca de mil euros) respeita às duas publicações de informação especializada, correspondendo os restantes 99% às publicações de âmbito geral.

De referir ainda que, o total das faturas validadas pela CCDRC, no ano de 2016, corresponde a 10 milhões de exemplares expedidos.

3. Incentivos do Estado à Comunicação Social

Durante o ano de 2016, o trabalho desenvolvido pela CCDRC em termos do regime de incentivos do Estado à comunicação social teve por base as candidaturas aprovadas em 2015 e as candidaturas recebidas em 2016. Em relação às candidaturas aprovadas de 2015 a CCDRC procedeu, em 2016, à reprogramação financeira e temporal, quando solicitada, e à validação das despesas apresentadas pelos beneficiários deste regime para participação pelo Estado. As candidaturas de 2016, apesar de não terem sido aprovadas, foram analisadas e avaliadas, por esta CCDR, tendo em consideração os critérios definidos no Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social.

Neste regime de incentivos e na competência das CCDR está a atribuição de incentivos nas tipologias *modernização tecnológica, desenvolvimento digital, acessibilidade à comunicação social, desenvolvimento de parcerias estratégicas e literacia e educação para a comunicação social*.

3.1. Candidaturas aprovadas em 2015

Em 2016, das 24 candidaturas aprovadas em 2015¹² foram recebidos, nesta CCDR, 18 pedidos de pagamento correspondentes a 16 projetos, no montante total de

¹⁰ Da referida lista constam ainda as seis publicações que, em 2016, deixaram de beneficiar do incentivo à leitura, devido ao facto da despesa validada pela CCDRC, neste ano, incluir faturas emitidas no ano de 2015 e também para algumas publicações o término do benefício só ter ocorrido no decurso de 2016.

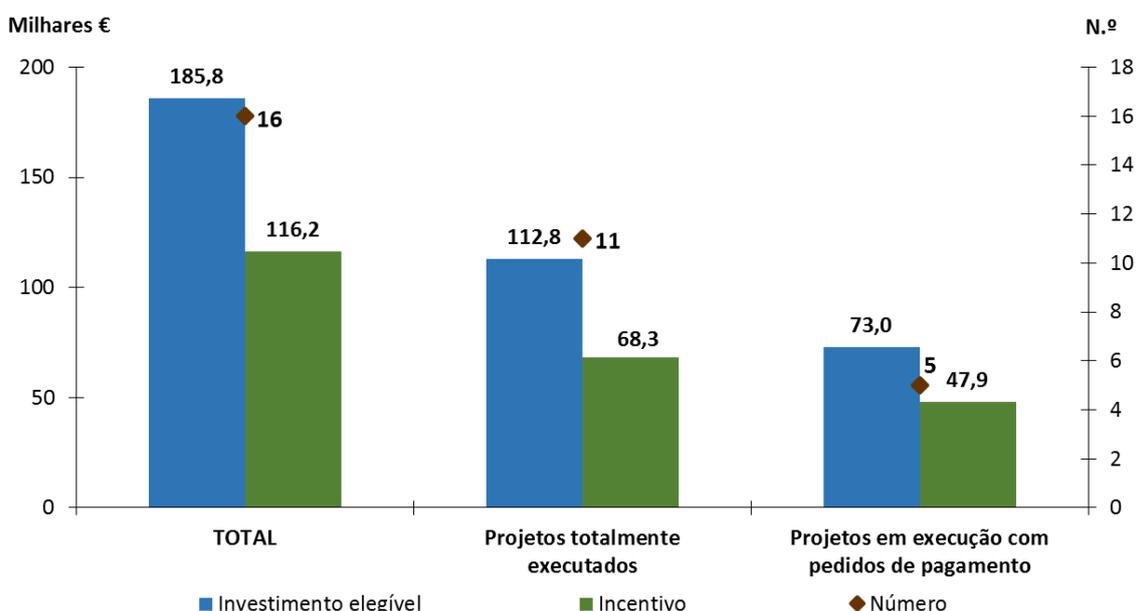
¹¹ Vide anexo I.

¹² Vide anexo II.

investimento elegível de 185,8 mil euros (Figura 3). Cerca de 61% (112,8 mil euros) desse investimento elegível respeita a 11 projetos totalmente executados e os restantes 39% a cinco de 13 projetos ainda em execução no final do ano.

Os documentos de despesa relativos a cada pedido de pagamento, após serem validados e carimbados por esta CCDRC, são devolvidos aos beneficiários. O mapa de controlo e validação dessas despesas é enviado à AD&C, por ofício. O montante total participado foi de 116,2 mil euros, correspondendo 68,3 mil euros aos projetos totalmente executados no ano e 47,9 mil euros a projetos em execução e que solicitaram pelo menos um pedido de pagamento.

Figura 3. Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2016



Fonte: CCDRC, 2016

Dos 11 projetos totalmente executados em 2016, apenas em três se verificaram desvios negativos no investimento executado face ao previsto (Quadro 2).

O desvio mais significativo, na ordem dos -16%, ocorreu no projeto da entidade Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres apresentado na tipologia *desenvolvimento digital*. Nos restantes dois projetos os desvios face ao investimento contratualizado não ultrapassaram os -5%.

Quadro 2. Projetos totalmente executados em 2016

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível Previsto (euros)	Investimento Executado (euros)	Desvios (%)
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Modernização Tecnológica	21.312,8	21.312,8	-
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Modernização Tecnológica	9.600,0	9.600,0	-
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	13.183,2	12.620,3	-4,3
Rádio Soberania	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	11.143,0	11.143,0	-
Jornal Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	17.910,2	17.410,2	-2,8
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Desenvolvimento Digital	4.800,0	4.800,0	-
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	8.084,6	8.084,6	-
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	10.513,0	10.513,0	-
Jornal Defesa da Beira	Ludgero de Figueiredo Matos	Desenvolvimento Digital	9.115,0	9.115,0	-
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	Desenvolvimento Digital	4.731,7	3.982,9	-15,8
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	4.250,0	4.250,0	-
TOTAL			114.643,5	112.831,7	-

Fonte: CCDRC, 2016

Relativamente ao impacte destes projetos, em termos de realização, verifica-se que cinco dos seis projetos executados na tipologia de desenvolvimento digital consistiram, essencialmente, no desenvolvimento de um website e os projetos concluídos na tipologia de modernização tecnológica concretizaram-se na instalação de sistemas de polarização circular, na remodelação de estúdios de emissão e na aquisição de emissores, recetores e transmissores (Quadro 3).

De uma forma geral, todos os projetos executados em 2016 visaram a modernização das infraestruturas informáticas, mediante a compra de computadores, portáteis e outros equipamentos conexos.

Acresce ainda referir que dois dos projetos permitiram a criação de postos de trabalho, um por cada projeto, e foram também realizadas campanhas de promoção com vista ao aumento do número de leitores (assinantes) ou ouvintes.

Quadro 3. Impacte dos projetos concluídos em 2016

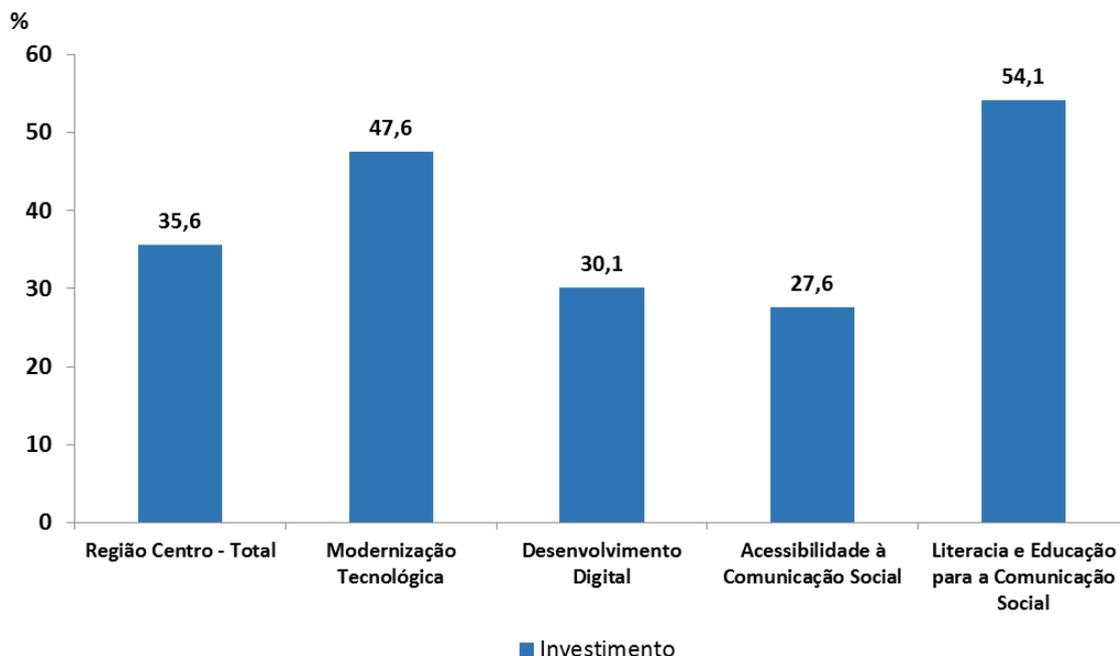
Projeto n.º	Beneficiário	Indicadores de realização (principais)	n.º
01/IMT/2015	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Computador	2
		Portáteis	4
		Transmissor	1
		Sistema de polarização circular	1
		Posto de trabalho criado	1
03/IMT/2015	MG- Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Estúdio de emissão - Remodelação	1
04/IMT/2015	Novos Mares - Radiodifusão, Lda.	Emissor	1
		Antenas parabólicas	2
		Recetor	1
		Posto de trabalho criado	1
08/IMT/2015	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Filtro Diplexer	1
		Sistema radiante	1
01/IDD/2015	Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Miguel da Sé	Desenvolvimento de website	1
		Microfones	3
		Portátil	1
		Gravadores de áudio	3
		Tablet	2
		Campanha de assinantes	1
02/IDD/2015	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Desenvolvimento de website	1
06/IDD/2015	MG- Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento de website	1
		Campanha de promoção	1
08/IDD/2015	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento de website	1
		Campanha de promoção	1
09/IDD/2015	Ludgero de Figueiredo Matos	Computador	2
		Impressora	2
		Máquina fotográfica	1
		iPad	1
16/IDD/2015	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento Febres	Desenvolvimento de website	1
		Máquina fotográfica	1
		Scanner	1
		Portáteis	2
01/ILE/2015	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Publicação de suplementos	3
		Desenvolvimento de video inst.	1

Fonte: CCDRC, 2016

Em termos globais, a execução dos projetos aprovados em 2015 na Região Centro com base no investimento previsto na candidatura é de 35,6% (Figura 4). No final de 2016, os projetos apresentados nas quatro tipologias de incentivo¹³ evidenciaram uma taxa de execução superior a 25,0%, sendo que as tipologias que apresentaram maior grau de execução foram a *literacia e educação para a comunicação social* e a *modernização tecnológica*, com, respetivamente, 54,1% e 47,6%, em termos de investimento.

¹³ Nesta análise consideraram-se apenas quatro tipologias, pelo facto da tipologia *desenvolvimento de parcerias estratégicas* não ter projetos executados, dado que o beneficiário desistiu da única candidatura recebida e aprovada nesta tipologia.

Figura 4. Taxa de execução dos projetos aprovados por tipologia de incentivo (31 de dezembro de 2016)



Fonte: CCDRC, 2016

Até à data de 31 de dezembro de 2016, oito dos 13 projetos ainda em execução não submeteram qualquer pedido de pagamento (Quadro 4). Todavia, neste contexto, importa referir que foi solicitada a reprogramação para os projetos aprovados, na tipologia ao *desenvolvimento digital*, das entidades Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda. e Editorial Jornal da Bairrada, Lda., a qual foi aprovada e comunicada aos beneficiários pela CCDRC, em 29 de setembro de 2016.

Quadro 4. Entidades que não efetuaram qualquer pedido de pagamento em 2016

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Incentivo total proposto
Rádio Limite	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL	Modernização Tecnológica	40.277,0	24.166,2
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,0	30.000,0
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	Desenvolvimento Digital	42.257,9	25.354,7
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,0	30.000,0
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	30.481,9	19.813,2
O Concelho da Murtosa	Ferreira Primo – Sociedade Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	48.500,0	30.000,0
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Acessibilidade à Comunicação Social	4.500,0	4.275,0
Gazeta da Beira	Dialética Constante, Unipessoal Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.600,0	2.160,0

Fonte: CCDRC, 2016

Para reporte periódico da execução dos projetos aprovados neste regime de incentivos a CCDRC estabeleceu dois períodos anuais, 30 de junho e 31 de dezembro. Neste âmbito, em 2016, a CCDRC recebeu 12 relatórios de reporte periódico (quatro em junho e oito em dezembro) referentes a 10 projetos (Quadro 5). Apenas a Agência de Desenvolvimento para a Sociedade da Informação e do Conhecimento (ADSI) apresentou relatório, para os dois projetos aprovados, nos dois períodos referidos.

Quadro 5. Entidades que realizaram pelo menos um reporte periódico em 2016

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Relatório Periódico	
			30.06.2016	31.12.2016
Rádio S. Miguel e Pampilhosa	FERCORBER	Modernização Tecnológica	Sim	-
Jornal Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	Sim	-
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Desenvolvimento Digital	-	Sim
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	Desenvolvimento Digital	-	Sim
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Desenvolvimento Digital	-	Sim
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	-	Sim
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Desenvolvimento Digital	Sim	Sim
Pombal Jornal	Crónicas Mágicas, Lda.	Desenvolvimento Digital	-	Sim
Jornal Fórum Covilhã	Aleixo & Tavares - Edição de Jornais	Desenvolvimento Digital	-	Sim
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Acessibilidade à Comunicação Social	Sim	Sim

Fonte: CCDRC, 2016

3.2. Candidaturas recebidas em 2016

Em março de 2016 a CCDRC, na falta de publicação do despacho de financiamento previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, decidiu não iniciar o período de candidaturas aos incentivos à comunicação social no prazo previsto no n.º1 do artigo 3.º da referida portaria, aguardando pela aprovação do Orçamento de Estado. Após a sua aprovação, esta CCDR efetuou várias diligências, junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Cultura, com vista à obtenção de orientações para abertura do período anual de candidaturas.

Após um período de ausência de resposta da tutela e de inúmeros contactos dos órgãos de comunicação social de âmbito local e regional e das suas associações, a CCDRC, à semelhança do que as restantes CCDR já haviam feito, decidiu abrir o aviso para apresentação de candidaturas no período de 23 de maio de 2016 a 14 de junho de 2016.

Em junho 2016, a CCDRC recebeu 19 candidaturas aos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito local e regional, que representaram intenções de investimento e de incentivo no montante total de 241,4 mil euros e 141,6 mil euros, respetivamente. As tipologias de incentivos à *modernização tecnológica* e ao *desenvolvimento digital* foram aquelas que obtiveram maior procura por parte dos órgãos de comunicação social, com mais de metade das candidaturas apresentadas nestas tipologias (Quadro 6). Cerca de 64% do total do investimento previsto concentrou-se na tipologia ao *desenvolvimento digital*, com as seis candidaturas a apresentarem uma intenção de investimento na ordem dos 153,7 mil euros.

Quadro 6. Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2016

Tipologia de incentivos	N.º de candidaturas recebidas	Investimento previsto (milhares €)
Modernização tecnológica	5	37,4
Desenvolvimento digital	6	153,7
Acessibilidade à comunicação social	4	14,8
Desenvolvimento de parcerias estratégicas	2	21,5
Literacia e educação para a comunicação social	2	14,1
TOTAL	19	241,4

Fonte: CCDRC, 2016

A CCDRC procedeu à análise e avaliação das candidaturas, de acordo com os critérios, subcritérios e formas de valoração previstos no artigo 8.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social. Das 19 candidaturas recebidas, 18 cumpriram as condições de elegibilidade, tendo apenas sido proposta e notificada a exclusão de uma candidatura, por não se enquadrar nos objetivos do regime de incentivos do Estado à comunicação social estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro. Contudo, durante o ano de 2016 não se encontraram reunidas as condições necessárias para a aprovação das candidaturas elegíveis, devido à não publicação do despacho de dotação orçamental previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

4. Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local – ICDE (2014)

No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social, nomeadamente ao abrigo do Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local (ICDE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2009, de 9 de fevereiro, regulamentado pelo

Despacho n.º 3112/2014, de 25 de fevereiro, foram transitados para a CCDRC quatro processos, por se encontrarem ainda em execução aquando da extinção do GMCS.

No início de 2016, dos quatro processos recebidos na Região Centro, apenas o projeto da Jorlis - Edições e Publicações, Lda., respeitante à publicação “Jornal de Leiria” se encontrava encerrado.

No decurso de 2016 foram encerrados os restantes três projetos referentes aos órgãos de comunicação social: Rádio Regional do Centro, Rádio Botaréu e Saldida FM (Quadro 7). Os projetos aprovados da Rádio Regional do Centro e da Rádio Botaréu foram totalmente executados, tendo a comparticipação sido validada no montante de 19,8 mil euros e 31 mil euros, respetivamente. Por outro lado, o projeto da Saldida FM foi encerrado por falta de execução.

Quadro 7. Processos transitados para a CCDRC no âmbito do ICDE 2014 encerrados em 2016

Unid.: EUR

Empresa	Órgão de Comunicação Social	Investimento executado	Incentivo atribuído	Montante incentivo a receber	Montante incentivo validado
Rádio Regional do Centro, Lda.	Rádio Regional do Centro	74.564,16	39.532,48	-	19.762,00
Sons da Botaréu, Actividades de Rádio Unipessoal, Lda.	Rádio Botaréu	117.000,00	62.010,00	-	31.005,00
Saldida FM - Rádio, Informação e Cultura, CRL	Saldida FM	-	9.831,50	-	-

Fonte: CCDRC, 2016

Em resumo, a 31 de dezembro de 2016 encontravam-se integralmente encerrados os quatro processos que, no âmbito do ICDE e após a extinção do GMCS, foram transitados para a CCDRC.

5. Promoção e divulgação de informação

Como forma de dinamizar os regimes dos incentivos do Estado à comunicação social, na Região Centro, a CCDRC durante o ano de 2016:

- Prestou um intenso apoio aos beneficiários, através do atendimento telefónico, da elaboração de respostas, por correio eletrónico, para os diversos pedidos de informação e esclarecimentos de dúvidas colocadas, no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social.
- Continuou a disponibilizar no seu portal em www.ccdrc.pt toda a informação relacionada com estes regimes de incentivos (legislação; documentação;

formulários de candidatura, pedido de pagamento, reporte periódico e relatório final de execução; lista de aprovados e contactos), organizados da seguinte forma¹⁴:

- **Apresentação;**
- **Documentação/Legislação:**
 - Comissão de Acompanhamento;
 - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
 - Incentivos à Comunicação Social;
 - Baixa Densidade.
- **Candidaturas;**
 - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
 - Incentivos à Comunicação Social.
- **Aprovados;**
- **Contactos.**

6. Comissão de Acompanhamento

O Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que aprova o regime de incentivos do Estado à comunicação social, estipula no art.º 16.º a criação, junto de cada CCDR, de uma Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social.

No ano de 2015, por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo supramencionado, foi criada a Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro, cuja composição foi publicada em Diário da República através do Despacho n.º 14199/2015, de 2 de dezembro e o seu regimento¹⁵ foi aprovado pelos membros presentes na 1.ª reunião realizada, nesta CCDR, a 15 de dezembro de 2015.

A 31 de dezembro de 2016, a composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro vem refletida no quadro 8, não tendo ocorrido durante o ano nenhuma reunião entre os seus membros.

¹⁴ No anexo III do presente relatório podem ser consultados, pela mesma ordem, os ecrãs do portal da CCDRC referentes a estes incentivos.

¹⁵ Este documento consta do anexo IV do presente relatório.

Quadro 8. Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2016

Entidade	Membros Efetivos	Membros Suplentes
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Prof. ^a Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa	
Ministério das Finanças	Dra. Maria José Simões	Dra. Susana Melo
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.,	Eng. ^a Margarida Cabral	Dra. Joana do Ó
Membro do Governo responsável pela área da comunicação social	Dr. José António Lino Craveiro	
Membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional	Dr. Tiago Leote Cravo	
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	Dr. Manuel Machado	Dr. António Almeida Henriques
Associação Portuguesa de Imprensa (API)	Dr. Lino Augusto Vinhal	Dr. José Fidalgo
Associação de Imprensa de Inspiração Cristã (AIIC)	Dr. Pedro Jerónimo Pedrosa	Dr. Miguel Augusto Cotrim
Associação de Imprensa Diária (AID)	Sr. Arménio Travassos	Dr. Jorge Dinis
Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)	Sr. Joaquim Ribeiro	Sr. Carlos Ribeiro
Associação das Rádios de Inspiração Cristã (ARIC)	Sr. Nuno Cruz Inácio	Sr. Paulo Costa Ferreira
Associação Nacional de Imprensa Regional (ANIR)	Sr. Eduardo Costa	Sra. Maria do Carmo Bica

7. Anexos

Anexo I

Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas na Região Centro*

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

I.1 - Publicações com processos aprovados

(Data de atualização: 31 de dezembro de 2016)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2016	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)
		Território Nacional	Estrangeiro		
+ Aguiar da Beira	Pinto & Gonçalves Mais Comunicação e Eventos, Lda.	50%	40%	-	1.868,06
A Comarca da Sertã	Verde Press - Edições, Lda.	50%	40%	• Majoração de 10 pontos percentuais por localização em território de baixa densidade.	11.395,12
A Guarda	Casa Véritas Editora, Lda.	40%	40%	-	10.791,18
A Voz da Figueira	Voz da Figueira - Edição de Publicações Periódicas, Lda.	40%	40%	-	25.079,24
As Beiras	Sojormédia Beiras, S.A.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	105.550,36
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	40%	40%	-	1.858,44
Beira Vouga	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	40%	40%	-	4.047,02
Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	-	380,42
Campeão das Províncias	Regivoz - Empresa de Comunicação, Lda.	40%	40%	-	1.476,85
Defesa da Beira	Ludgero de Figueiredo Matos	50%	40%	-	22.890,18
Diário de Aveiro	Diário de Aveiro, Lda.	40%	40%	-	181.985,31
Diário de Coimbra	Diário de Coimbra, Lda.	40%	40%	-	349.319,58
Diário de Leiria	Diário de Leiria, Lda.	40%	40%	-	57.265,09
Diário de Viseu	Diário de Viseu, Lda.	50%	40%	-	84.296,50
Ecos da Gravia	Centro Social da Freguesia de Valadares	50%	40%	-	2.825,23

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2016	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)
		Território Nacional	Estrangeiro		
Ecos da Marofa	Jocol - Sociedade Jornalística de Riba Côa, Lda.	50%	40%	-	1.457,78
Folha de Tondela	Publidão - Edição de Jornal, Unipessoal, Lda.	50%	40%	• Majoração de 10 pontos percentuais por localização em território de baixa densidade.	13.173,71
Gazeta de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	-	971,31
Gazeta de Sátão	Isabel Maria Rodrigues dos Santos Figueiredo	50%	40%	-	2.448,71
Horizonte	Marco António Rosa Marques	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.618,97
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	40%	40%	-	63.624,94
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamentos de Mercado, Lda.	40%	40%	• Emitido cartão de acesso ao incentivo à leitura.	633,75
Jornal da Beira	Fundação Jornal da Beira	50%	40%	• Majoração de 10 pontos percentuais por localização em território de baixa densidade.	16.197,87
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	40%	40%	-	9.409,44
Jornal de Leiria	Jorlis, Edições e Publicações, Lda.	40%	40%	-	23.621,78
Jornal de Santa Marinha	Fundação Aurora da Ressurreição Coelho Borges	50%	40%	• Majoração de 10 pontos percentuais por localização em território de baixa densidade.	3.158,11
Jornal de Tondela	Sediton - Sociedade Editora Tondelense, Lda.	50%	40%	-	11.711,34
Jornal do Fundão	Jornal do Fundão Editora, Lda.	50%	40%	• Majoração de 10 pontos percentuais por localização em território de baixa densidade.	62.920,57
Luz da Serra	ForSerra - Associação Desenvolvimento e Gestão Património Santa Catarina da Serra	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.071,52
Mirante	Mirante - Cooperativa de Informação e Cultura, C.R.L.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	5.273,64
Notícias da Beira	Fundação Cónego Monteiro	50%	40%	-	5.622,54
Notícias da Covilhã	Notícias da Covilhã	40%	40%	-	12.196,25
Notícias de Gouveia	Associação de Beneficência Popular de Gouveia	50%	40%	-	16.010,92
Notícias de Lafões	Divervouga, diversões do Vouga, Lda.	50%	40%	-	2.671,71
Notícias de Vouzela	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	50%	40%	-	36.935,02
Notícias do Paiva	Bonito & Bonito - Fabrico e Comercialização de Móveis, Lda.	40%	40%	-	3.351,24

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2016	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)
		Território Nacional	Estrangeiro		
O Concelho da Murtosa	Ferreira Primo, Sociedade Unipessoal, Lda.	40%	40%	-	8.719,50
O Concelho de Proença-a-Nova	Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Nova	50%	40%	-	6.662,38
O Despertar	António Sousa (Herdeiros), Lda.	40%	40%	-	2.753,59
O Ilhavense	Telecal - Empresa Jornalística, Lda.	40%	40%	-	11.576,03
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior, Lda.	50%	40%	• Majoração de 10 pontos percentuais por localização em território de baixa densidade.	5.257,32
O Penalvense	Fábrica da Igreja Paroquial da Ínsua	50%	40%	-	2.948,40
O Ponto	Palavras Lidas, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.867,05
O Portomossense	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, C.R.L.	40%	40%	-	11.261,29
O Ribeira de Pêra	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.116,33
Os Doze	Associação Grupo Etnográfico Canto da Terra	40%	40%	-	1.554,62
Porta da Estrela	Editores Porta da Estrela, S.A.	50%	40%	• Majoração de 10 pontos percentuais por localização em território de baixa densidade.	5.023,23
Presente Leiria - Fátima	Fundação Signis	40%	40%	-	16.856,56
Reconquista	Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco	50%	40%	-	78.171,95
Região de Águeda	Região de Águeda Editora, S.A.	40%	40%	-	31.912,89
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	53.986,27
Renascimento	Empresa Jornalística, Renascimento, Lda.	50%	40%	-	6.480,21
Serras de Ansião	Serras de Ansião, Notícias e Publicidade, Lda.	40%	40%	-	4.524,41
Soberania do Povo	Soberania do Povo - Editora, S.A.	40%	40%	-	34.477,62
Terras da Beira	Fundação Frei Pedro	50%	40%	-	6.356,88
Timoneiro	Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré	40%	40%	-	1.655,61
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, C.R.L.	40%	40%	-	8.235,52
TOTAL					1.462.507,36

(continua)

(continuação)

I.2 - Publicações que deixaram de beneficiar do incentivo à leitura

(Data de atualização: 31 de dezembro de 2016)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2016	Montante de despesa validada a compartilhar pelo Estado (euros)
		Território Nacional	Estrangeiro		
Correio do Vouga	Tempo Novo - Multimédia, Edição e Venda de Publicações, Lda.	40%	40%	• Pedido de cartão indeferido.	2.915,75
Luz - Boletim Interparoquial	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago da Guarda	40%	40%	• Não renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	824,86
Mensageiro de Santo António	Associação Cultural Mensageiro de Santo António	40%	40%	• Pedido de cartão indeferido.	4.220,73
O Povo de Cortegaça	Creor - Solidariedade Social, Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça	40%	40%	• Não renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	572,46
Região Bairradina	Século Virtual, Lda.	40%	40%	• Não renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.403,21
Voz de Mira de Aire	Fábrica da Igreja Paroquial de Mira de Aire	40%	40%	• Pedido de cartão indeferido.	525,70
TOTAL					12.462,71

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Anexo II

Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro* Candidaturas Aprovadas – 2015

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

(Data de atualização: 28 de março de 2016)

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Incentivo total
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Modernização Tecnológica	21.312,77	12.787,66
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Modernização Tecnológica	9.600,00	4.800,00
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	13.183,21	7.909,93
Rádio Limite (1)	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL	Modernização Tecnológica	40.277,00	24.166,20
Rádio S. Miguel e Pampilhosa	FERCORBER	Modernização Tecnológica	60.000,00	30.000,00
Rádio Soberania	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão Lda.	Modernização Tecnológica	11.143,00	5.571,50
Jornal Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	17.910,19	12.537,13
Rádio Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Desenvolvimento Digital	4.800,00	3.600,00
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,00	30.000,00
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	Desenvolvimento Digital	42.257,88	25.354,73
Rádio da Marinha Grande	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	8.084,55	4.850,73
Rádio Terra Nova	Novos Mares Radiodifusão Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,00	30.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Desenvolvimento Digital	10.513,02	6.307,81
Jornal Defesa da Beira	Ludgero de Figueiredo Matos	Desenvolvimento Digital	9.115,00	5.469,00
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.	Desenvolvimento Digital	30.481,87	19.813,21
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Desenvolvimento Digital	24.250,00	18.187,50
Pombal Jornal	Crónicas Mágicas, Lda.	Desenvolvimento Digital	46.400,00	30.000,00
O Concelho da Murtosa	Ferreira Primo – Sociedade Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	48.500,00	30.000,00
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	Desenvolvimento Digital	4.731,72	3.075,62
Jornal Fórum Covilhã	Aleixo & Tavares - Edição de Jornais	Desenvolvimento Digital	6.718,75	5.039,06
Notícias de Vouzela (2)	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	-	-
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Acessibilidade à Comunicação Social	4.500,00	4.275,00

(continua)

(continuação)

Unid.: EUR

Título	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Incentivo total
Portal Beira.pt	ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.	Acessibilidade à Comunicação Social	10.000,00	10.000,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	4.250,00	2.550,00
Gazeta da Beira	Dialética Constante, Unipessoal Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.600,00	2.160,00
TOTAL			531.628,96	328.455,08

* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

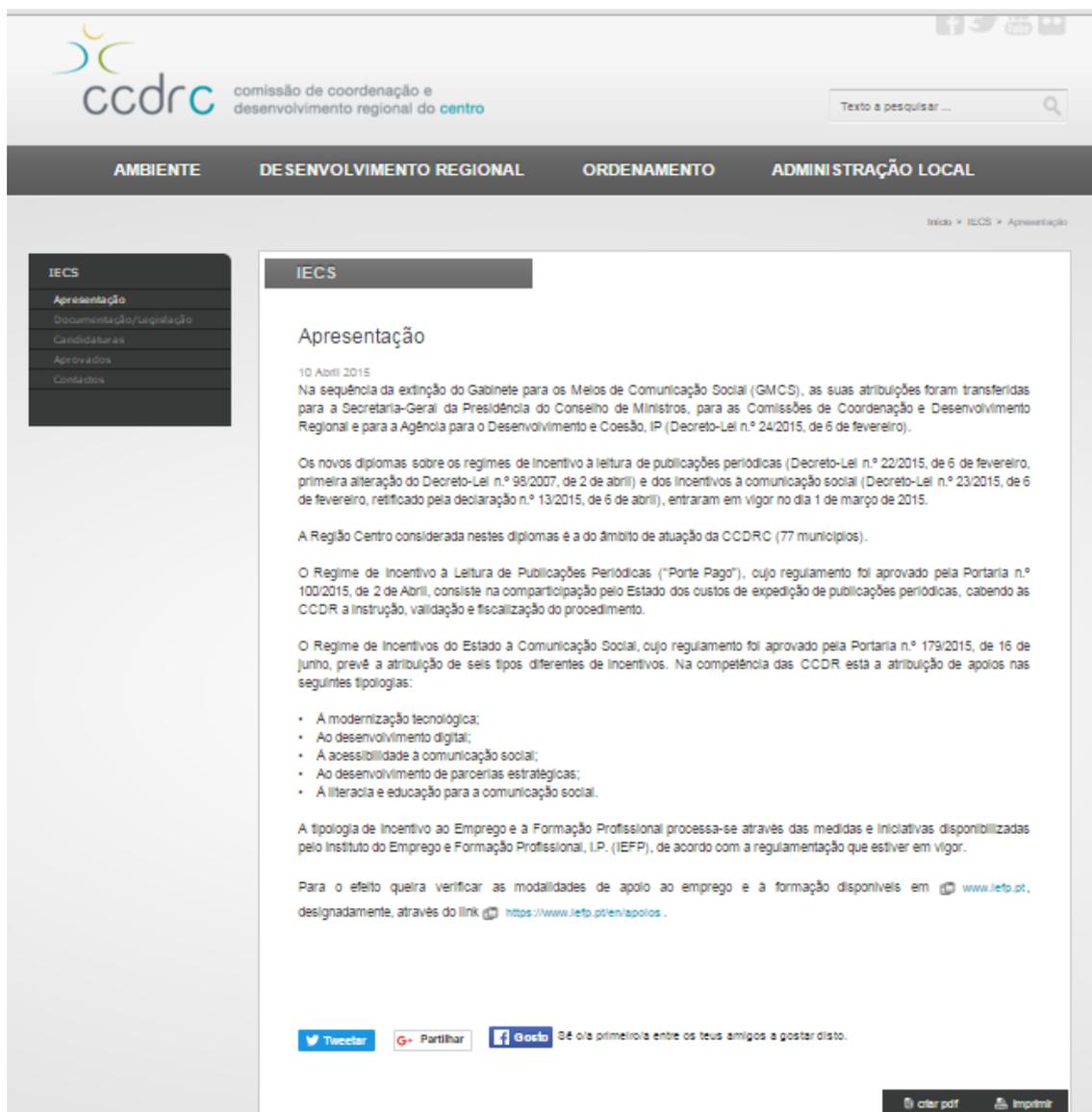
Notas:

- (1) O montante total do incentivo difere do aprovado em 2015 pois reflete a desistência de um projeto e a decisão sobre a reafecção orçamental.
- (2) O beneficiário desistiu do projeto.

Anexo III

Incentivos do Estado à comunicação social no portal da CCDRC

IECS: Apresentação



The screenshot shows the CCDRC website interface. At the top left is the CCDRC logo and name. A search bar is located at the top right. Below the header is a navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. The main content area is titled 'IECS' and 'Apresentação'. The text on the page provides information about the transfer of responsibilities from the Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) to the CCDRC and details about various state incentives for social communication, including those for periodical publications and social communication. It also lists specific types of incentives such as technological modernization, digital development, social communication accessibility, strategic partnerships, and social literacy/education. At the bottom, there are social media sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook, along with a '84 o/a primeiro/a entre os teus amigos a gostar disto.' notification. There are also buttons for 'citar pdf' and 'imprimir'.

ccdr comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro

Texto a pesquisar ...

AMBIENTE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORDENAMENTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Início > IECS > Apresentação

IECS

Apresentação

Documentação/Legislação

Candidaturas

Aprovadas

Contactos

IECS

Apresentação

10 Abril 2015

Na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), as suas atribuições foram transferidas para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro).

Os novos diplomas sobre os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, primeira alteração do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril) e dos incentivos à comunicação social (Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril), entraram em vigor no dia 1 de março de 2015.

A Região Centro considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios).

O Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas ("Porte Pago"), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de Abril, consiste na comparticipação pelo Estado dos custos de expedição de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização do procedimento.

O Regime de incentivos do Estado à Comunicação Social, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de Junho, prevê a atribuição de seis tipos diferentes de Incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias:

- A modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- A acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- A literacia e educação para a comunicação social.

A tipologia de Incentivo ao Emprego e à Formação Profissional processa-se através das medidas e iniciativas disponibilizadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), de acordo com a regulamentação que estiver em vigor.

Para o efeito queira verificar as modalidades de apoio ao emprego e a formação disponíveis em www.iefp.pt, designadamente, através do link <https://www.iefp.pt/en/apoios>.

Tweeter Partilhar Gosto 84 o/a primeiro/a entre os teus amigos a gostar disto.

citar pdf imprimir

IECS: Documentação/Legislação – Comissão de Acompanhamento



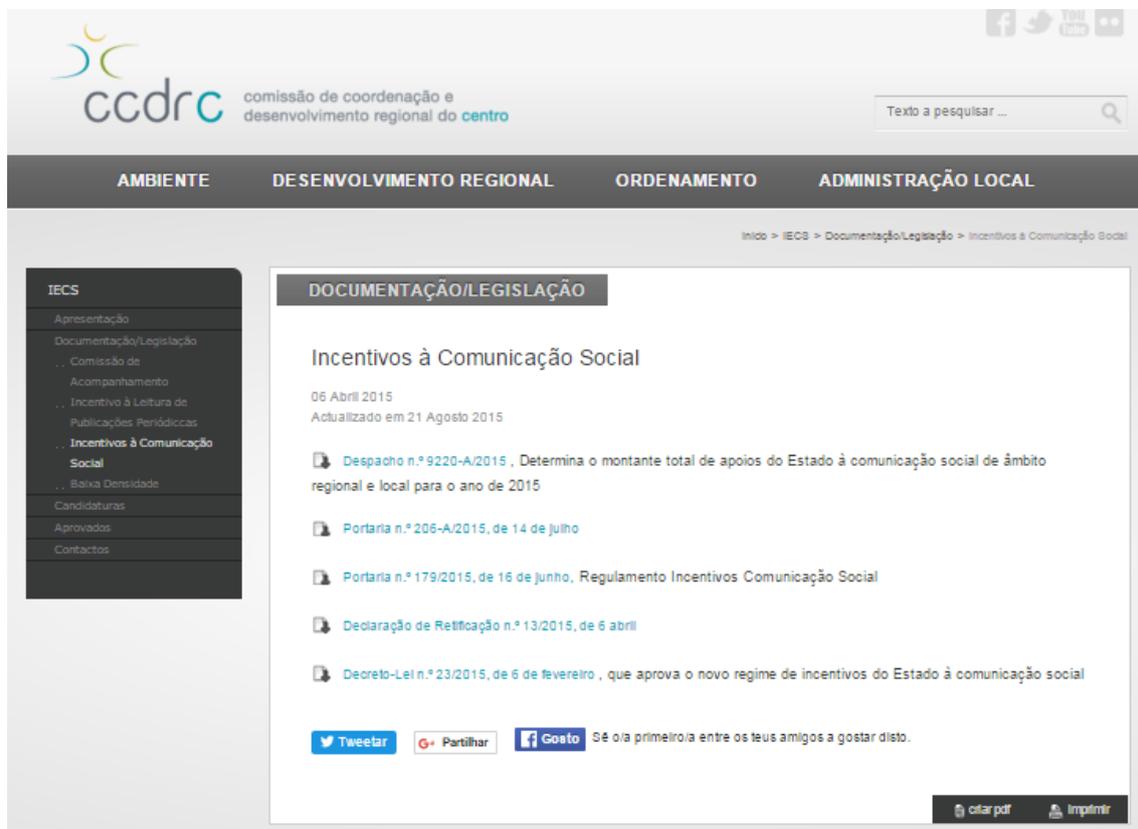
The screenshot shows the website's header with the logo and navigation menu. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the 'Comissão de Acompanhamento' section. It includes a date of '02 Dezembro 2015' and a document link: 'Despacho 14199/2015, de 2015 (pdf, 232,27 kB)'. Below the link are social media sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook. A sidebar on the left lists various categories under 'IECS', with 'Comissão de Acompanhamento' highlighted. At the bottom right, there are buttons for ' citar pdf ' and ' Imprimir '.

IECS: Documentação/Legislação – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas



The screenshot shows the website's header with the logo and navigation menu. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' section. It includes a date of '06 Abril 2015' and two document links: 'Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril' and 'Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, procede a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime de incentivos à leitura de publicações'. Below the links are social media sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook. A sidebar on the left lists various categories under 'IECS', with 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' highlighted. At the bottom right, there are buttons for ' citar pdf ' and ' Imprimir '.

IECS: Documentação/Legislação – Incentivos à Comunicação Social



The screenshot shows the website interface for 'Incentivos à Comunicação Social'. At the top, there is a search bar with the text 'Texto a pesquisar ...'. Below the search bar is a navigation menu with four main categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. The breadcrumb trail reads: 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Incentivos à Comunicação Social'. On the left side, there is a sidebar menu for 'IECS' with various sub-items, including 'Incentivos à Comunicação Social'. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Incentivos à Comunicação Social'. Below the heading, it states '06 Abril 2015' and 'Actualizado em 21 Agosto 2015'. There are five document entries listed: 'Despacho n.º 9220-A/2015', 'Portaria n.º 206-A/2015', 'Portaria n.º 179/2015', 'Declaração de Retificação n.º 13/2015', and 'Decreto-Lei n.º 23/2015'. At the bottom of the content area, there are social media sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook, along with a text prompt: 'Sé o/a primeiro/a entre os teus amigos a gostar disto.' In the bottom right corner, there are buttons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Documentação/Legislação – Baixa Densidade



The screenshot shows the website interface for 'Baixa Densidade'. At the top, there is a search bar with the text 'Texto a pesquisar ...'. Below the search bar is a navigation menu with four main categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. The breadcrumb trail reads: 'Início > IECS > Documentação/Legislação > Baixa Densidade'. On the left side, there is a sidebar menu for 'IECS' with various sub-items, including 'Baixa Densidade'. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Baixa Densidade'. Below the heading, there is one document entry: 'Majoração em função da Baixa Densidade (pdf, 63.28 kB)'. At the bottom of the content area, there are social media sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook, along with a text prompt: 'Regista-te para veres aquilo de que os teus amigos gostam.' In the bottom right corner, there are buttons for 'criar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Candidaturas – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

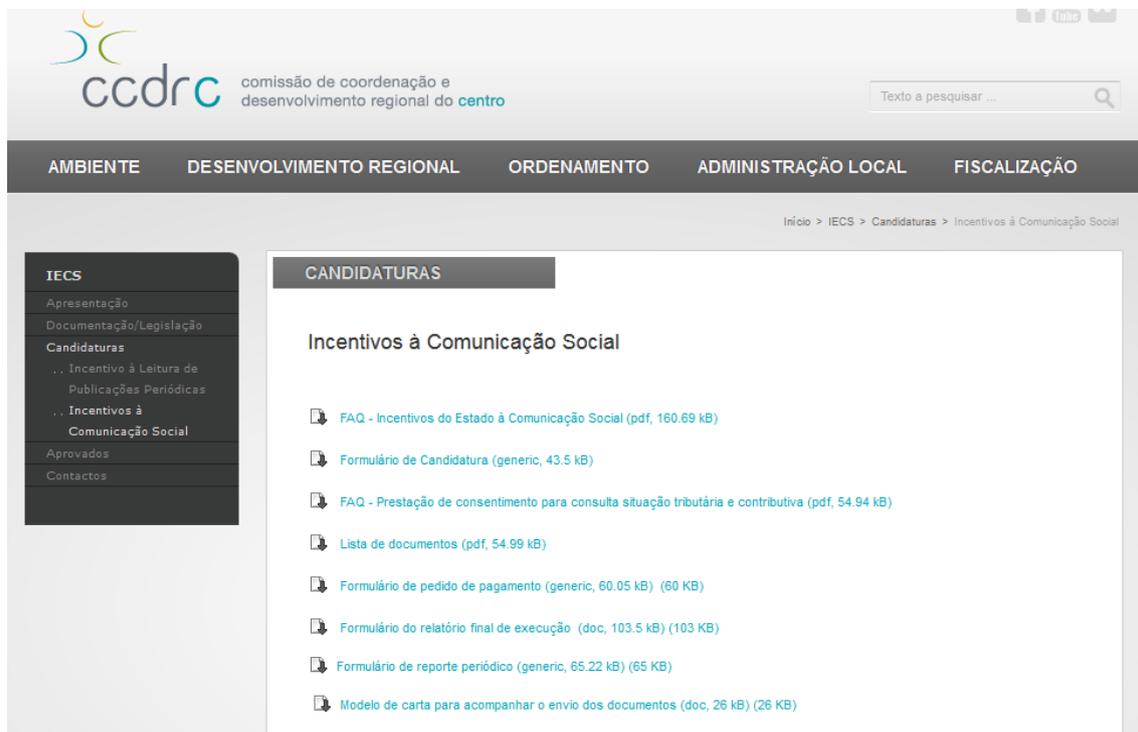


The screenshot shows the website interface for 'IECS: Candidaturas – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas'. The header includes the 'ccdrcc' logo and navigation tabs: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. A search bar is located in the top right. The main content area is titled 'CANDIDATURAS' and features a list of documents:

- Requerimento (doc, 82.5 kB)
- Lista de documentos (pdf, 54.17 kB)
- Modelo de Estimativa dos Custos de Expedição Postal (xls, 205 kB)
- FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)

Below the list are social sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook. At the bottom right, there are options to 'citar pdf' and 'imprimir'.

IECS: Candidaturas – Incentivos à Comunicação Social



The screenshot shows the website interface for 'IECS: Candidaturas – Incentivos à Comunicação Social'. The header includes the 'ccdrcc' logo and navigation tabs: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, and FISCALIZAÇÃO. A search bar is located in the top right. The main content area is titled 'CANDIDATURAS' and features a list of documents:

- FAQ - Incentivos do Estado à Comunicação Social (pdf, 160.69 kB)
- Formulário de Candidatura (generic, 43.5 kB)
- FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)
- Lista de documentos (pdf, 54.99 kB)
- Formulário de pedido de pagamento (generic, 60.05 kB) (60 KB)
- Formulário do relatório final de execução (doc, 103.5 kB) (103 KB)
- Formulário de reporte periódico (generic, 65.22 kB) (65 KB)
- Modelo de carta para acompanhar o envio dos documentos (doc, 26 kB) (26 KB)

IECS: Aprovados



The screenshot shows the website of the Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRCC). The header includes the logo and name of the commission, a search bar, and a navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. The main content area is titled 'IECS' and features a sub-section 'Aprovados' dated 23 Junho 2015. Two PDF documents are listed: 'Processos Aprovados - Incentivos a Leitura de Publicações Periódicas (pdf, 62.99 kB)' and 'Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado a Comunicação Social, na Região Centro, em 2015 (pdf, 79.25 kB)'. Below the list are social media sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook. At the bottom right, there are icons for 'otrar pdf' and 'Imprimir'.

Anexo IV
REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DOS REGIMES DE INCENTIVO À LEITURA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
E DOS INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Artigo 1.º

Objeto

O presente regimento define a organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social da Região Centro.

Artigo 2.º

Competências

1 – São competências da Comissão:

- a) Receber a proposta de decisão final de atribuição dos incentivos previstos no Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, e, querendo, emitir parecer sobre a mesma;
- b) Receber as decisões de deferimento e indeferimento proferidas pela CCDR no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e, querendo, pronunciar-se sobre as mesmas;
- c) Solicitar à CCDR quaisquer informações sobre os processos objeto de decisão;
- d) Analisar e aprovar o relatório anual de execução elaborado pela CCDR, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- e) Propor à CCDR alterações ao regulamento de atribuição dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, e ao regulamento específico do incentivo à leitura de publicações periódicas, aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril;
- f) Pronunciar-se sobre o montante máximo a atribuir em cada incentivo, fixado anualmente no despacho referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;

- g) Identificar novas necessidades e temas que devam ser considerados no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social, em função do desenvolvimento dos meios de comunicação social e das condições de formação e trabalho jornalístico;
- h) Acompanhar a execução dos projetos apoiados;
- i) Elaborar e aprovar o respetivo regulamento interno.

2 – Compete ao presidente da Comissão, podendo delegar em qualquer dos restantes membros:

- a) Convocar as reuniões da Comissão, fixar a ordem do dia e dirigir os trabalhos;
- b) Suspender, justificadamente, os trabalhos e marcar o dia e hora para o prosseguimento da reunião ou determinar que os problemas não tratados integrem a ordem do dia da sessão ordinária seguinte;
- c) Executar ou mandar executar as deliberações da Comissão;
- d) Representar a Comissão;
- e) Assinar a correspondência;
- f) Exercer outras competências que lhe forem atribuídas por lei ou por deliberação da Comissão.

Artigo 3.º

Composição

1 – A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- a) Um elemento da CCDR, que preside;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- c) Um representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- d) Um representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;
- f) Um elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- g) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local;
- h) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas de radiodifusão de âmbito local;
- i) Um elemento designado por cada uma das associações representativas de órgãos de comunicação social que operem em suportes não representados nas alíneas g) e h).

2 – Tendo em vista a composição da Comissão, o Presidente da CCDR solicita às entidades referidas nas alíneas anteriores a indicação de um elemento titular e de um suplente.

3 – Os membros da Comissão não são remunerados.

Artigo 4.º

Mandato

1 – A duração do mandato dos membros da Comissão é de três anos.

2 – O mandato inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação, em Diário da República, do despacho de nomeação dos membros que integram a Comissão.

3 – A nomeação da nova Comissão deve ter lugar no trimestre que antecede o termo do mandato da Comissão em exercício.

Artigo 5.º

Convocatórias

As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar e a data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a eles respeitantes.

Artigo 6.º

Funcionamento e deliberações

1 – A Comissão reúne ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação, efetuada pelo seu presidente ou por, pelo menos, três dos seus membros.

2 – A primeira reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após ser recebido o projeto de despacho de financiamento referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

3 – A segunda reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após receção da proposta de decisão final de atribuição de incentivos no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

4 – Salvo motivos de força maior, devidamente justificados, as reuniões da Comissão devem ser convocadas com a antecedência mínima de dez dias úteis.

5 – As reuniões da Comissão só podem ter lugar quando, pelo menos, metade dos seus membros esteja presente.

6 – Caso não se verifique a condição prevista no número anterior, é marcada nova reunião, dispensando-se posterior convocação.

7 – Os trabalhos são dirigidos pelo presidente da Comissão.

8 – As reuniões iniciam-se com um período destinado ao tratamento de questões prévias não inscritas na ordem do dia.

9 – À ordem do dia podem ser aditados os assuntos urgentes que sejam apresentados no decurso da reunião por qualquer dos seus membros, desde que tal não suscite a oposição de mais de 1/3, em reuniões ordinárias, ou de nenhum dos membros presentes nas reuniões extraordinárias.

10 – As deliberações da Comissão só podem ser tomadas por maioria dos membros presentes, não sendo admitidas abstenções.

11 – O presidente da Comissão dispõe de voto de qualidade.

12 – As deliberações são tomadas por votação nominal.

Artigo 7.º

Atas

1 – Por cada reunião da Comissão é lavrada e aprovada a respetiva ata, da qual consta obrigatoriamente:

- a) O lugar, o dia e a hora de início da reunião;
- b) A identificação dos membros da Comissão presentes;
- c) O teor das deliberações tomadas;
- d) O teor das declarações de voto, quando existirem.

2 – As atas das reuniões são lavradas por quem for expressamente designado pelo Presidente para o efeito, sendo lidas e aprovadas, sob a forma de minuta sintética, por consulta escrita, salvo se a natureza dos assuntos o dispensar e for expressamente deliberado em contrário.

Artigo 8.º

Faltas e impedimentos

1 – Em caso de três faltas sucessivas ou caso se verifique uma situação de impedimento de algum membro titular ou suplente na participação dos trabalhos da Comissão por um período superior a três meses, deve proceder-se à sua substituição.

2 – A substituição referida no número anterior deve acautelar a representatividade das entidades mencionadas no artigo 3.º.

3 – O substituto cumpre o tempo restante do mandato do membro substituído.

4 – Os membros da Comissão encontram-se sujeitos ao regime de impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo.

5 – Nenhum dos elementos representados na Comissão se poderá encontrar, de forma direta ou indireta, em geral ou em particular, em situação de efetivo ou potencial conflito de interesses.

6 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe conflito de interesses designadamente quando, para a emissão dos pareceres previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do presente regimento, se verifique que qualquer dos membros da Comissão é proprietário, detentor de participação no capital social, ou possui qualquer vínculo de natureza laboral ou contratual com entidade que seja requerente ou tenha apresentado candidatura aos respetivos incentivos.

7 – Nos casos previstos no n.º 5, sempre que se verifique alguma situação de efetivo ou potencial conflito de interesses, deve o Presidente da Comissão submetê-la a votação da Comissão.

Artigo 9.º

Casos omissos

Aos casos omissos e às dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regimento é supletivamente aplicável o disposto nos artigos 21.º a 35.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Vigência

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Siglas e Abreviaturas

AACS - Alta Autoridade para a Comunicação Social

ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade da Informação e do Conhecimento

AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social

GMCS - Gabinete para os Meios de Comunicação Social

ICDE - Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local